



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**PORTARIA nº 0009/2020**

**Secretaria da Saúde**

De 19 de maio de 2020

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certifico que na data de <u>19 / 05 / 20</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>19</u> de <u>05</u> de <u>20</u>
<u>Neuromica de O.R</u>

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO  
PARA OCUPAR CARGO DE  
PROVIMENTO EFETIVO DE  
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA.**

**NEURI RODRIGUES** Secretário de Saúde, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

**CONSIDERANDO** o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 145 de 14.05.2020 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o décimo primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sr. **FANTONE GRACIOLI DE SOUZA**, brasileiro, viúvo, portador do CPF n. 018.480.509-09, ao cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** - O servidor devesse preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;



## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

**Art. 3º** - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito/SC, 19 de maio de 2020.

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>19/05/20</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial. São José do Cerrito/SC, <u>19</u> de <u>05</u> de <u>20</u> <u>Neuônica de O.R</u>
--

  
**NEURI RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Saúde

Certifico que esta Portaria foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em <u>04/08/2020</u> <u>Maria Márcia</u> Câmara Municipal
---

SJC em <u>19/05/2020</u> <u>Neuônica de O.R</u> Prefeitura Municipal
--

Recebi em 04/08/2020  
Protocolo 1708  
Pag. 68 VIA

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> Certifico que na data de <u>04/08/2020</u> este ato oficial foi publicado no mural oficial da Câmara de Vereadores. São José do Cerrito/SC, <u>04/08/2020</u> <u>Maria Márcia</u>
--